



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
Estado do Paraná
Paço Municipal ``Hiro Vieira``
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno nº 04/2024.

Administração Pública: Município de Mandaguáçu/PR.

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei nº 13.019/2014.

Objeto: Atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Período: fevereiro a novembro de 2024.

Valor: R\$ 44.566,97 recebidos através de Emenda Impositiva.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguáçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que realiza de forma exclusiva um importante trabalho relacionado à pessoas com deficiência, proporcionando serviços, programas, projetos, atendimentos e acompanhamento institucional e domiciliar aos usuários e suas famílias.

Mandaguáçu-Pr, 09 de fevereiro de 2024.


Adriana Bueno da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8408
prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

